



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.528/2018

“Dispõe sobre alteração da formação do Conselho Municipal de Turismo de Volta Grande/MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 03º da Lei Municipal nº 1.134/2001 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 03º - O COMTURVG será composto pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e mais 06 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, assim definidos:

I – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil organizada;

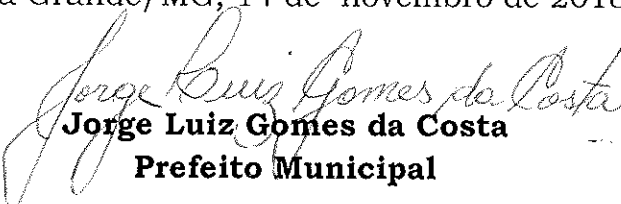
II - 02 (dois) representantes da iniciativa privada;

III - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Fica revogado o artigo 03º, I, II e III da Lei Municipal nº 1.134/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Volta Grande/MG, 14 de novembro de 2018.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal